

LEI Nº 5.708/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O PPA 2022-2025, LDO2025 E LOA2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 668.327,00 E POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 157.026,62, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

0239-Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo:

Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Ação: 1481- Estruturação da Rede de Serviço de Saúde- Emenda Afonso Hamm 20980007

Produto: Equipamento Adquirido

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da **Lei 5655/2024 de 22/11/2024** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

08.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO

0239-Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo:

Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Ação: 1481- Estruturação da Rede de Serviço de Saúde- Emenda Afonso Hamm 20980007

Produto: Equipamento Adquirido

RECURSO: 1601

DETALHAMENTO: 4506

VALOR: R\$ 668.327,00

**11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA,
DIREITOS HUMANOS, POLITICAS INCLUSIVAS**

0222- Programa de Segurança Alimentar

Objetivo:

Promover a implantação e manutenção da rede de equipamentos de segurança alimentar e gerir a distribuição de alimentos do PAA.

Ação: 1479 Consulta Popular 2023/2024

Recurso: 1669

Detalhamento:1460

Valor: 157.026,62

ART 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 668.327,00(Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO		
10301023914810000	Estruturação da Rede de Serviço de Saúde-Emenda Afonso Hamm 20980007	R\$ 668.327,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 668.326,00
4.4.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1,00

ART 4º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro até o limite de R\$ 157.026,62(Cento e Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) e junto a Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA, DIREITOS HUMANOS, POLITICAS INCLUSIVAS		
0830602214790000	Consulta Popular 2023/2024	R\$ 157.026,62
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 154.972,40
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.954,22
4.4.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

ART 5º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 4º desta Lei o Superávit Financeiro do seguinte recurso:

Recurso 1669-Outros Recursos Vinculados a Assistência Social- Det 1460—

Consulta Popular 2023/2024- Secretaria Desenvolvimento Social RS

R\$ 157.026,62

ART 6º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei o Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:

Recurso 1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
Serviços Públicos de Saúde- **Det 4506**-Investimento Atenção
Especializada

R\$ 668.327,00

ART 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., 23 DE ABRIL DE 2025.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE

Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D862-4710-85C0-8E1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 23/04/2025 16:54:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 23/04/2025 16:57:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/D862-4710-85C0-8E1F>